



Boletim de Serviço Eletrônico em 12/03/2025
DOU de 12/03/2025, seção 3, página 128

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35117.000029/2009-13

**Contrato nº
006/2011**

**Dispensa de
Licitação
002/2011**

Décimo Segundo Termo Aditivo
de Prorrogação do Contrato de
Locação de imóvel de terceiros
que entre si celebram o Instituto
Nacional do Seguro Social –
INSS, através de sua
Superintendência Regional
Sudeste II em Belo Horizonte
MG, como locatário, e o sr.
Alexandro Luchesi de Almeida,
como locador, na forma abaixo:

1. Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, autarquia, vinculada ao **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e, reestruturado conforme Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, através de sua Superintendência Regional Sudeste II, CNPJ: 29.979.036/1159-83, com sede a Avenida Amazonas, nº 266, Centro, Belo Horizonte/MG, daqui por diante denominado simplesmente LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, no uso das competências subdelegadas pela Portaria PRES/INSS nº 1435 de 05/04/2022 publicada no BSE e no Diário Oficial da União em 06/04/2022, e com base nas competências atribuídas pelo Regimento Interno aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1638 de 29/04/2024, publicada no DOU de 02/05/2024, o sr. Leonardo de Pádua Gomes, designado pela Portaria MPS Nº 216 de 20/09/2023, publicada no DOU nº 182 de 22/09/2023, portador da matrícula [REDACTED] e por outro lado o sr. Alexandro Luchesi de Almeida, brasileiro, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Décimo Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação de imóvel nº 006/2011,

assinado em 27/06/2011, Processo nº 35117.000029/2009-13, de acordo com a legislação correlata, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação nº 006/2011 pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar de 28/02/2025 a 28/02/2026, podendo ser prorrogado, a critério da administração e com anuência do locador, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço

O valor locativo mensal do contrato será de R\$ 10.110,15 (Dez mil, cento e dez reais e quinze centavos), e, será corrigido anualmente tendo por base a variação acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou, havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

As despesas inerentes ao presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício 2025 sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 250679, Natureza da Despesa 339036, Fonte 1049000235, Plano Interno LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2025NE580007 de 27/02/2025, no valor de R\$ 10.110,15 (Dez mil, cento e dez reais e quinze centavos), referente a despesa no período de 2025.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo Locatário, a cada início de exercício, dotação orçamentaria própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original e dos termos aditivos precedentes não expressamente modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da Publicação

O INSS fará, obrigatoriamente, a publicação do resumo deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União em cumprimento à Lei 8.666/1993, no seu respectivo sítio eletrônico na internet em cumprimento a Lei 12.527/2011 e em seu Boletim de Serviço Eletrônico – BSE, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

LEONARDO DE PÁDUA GOMES

Chefe da Coordenação de Gestão de Orçamento,
Finanças e Logística – Substituto

ALEXANDRO LUCHESI DE ALMEIDA

CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Alexandro luchesi de Almeida, Usuário Externo**, em 27/02/2025, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 27/02/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBAS PRADO, Técnico do Seguro Social**, em 27/02/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19703474** e o código CRC **5591F7AA**.

Referência: Processo nº 35117.000029/2009-13

SEI nº 19703474

Criado por [nivaldo.prado](#), versão 7 por [nivaldo.prado](#) em 27/02/2025 15:22:47.